



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 45/2024 – GAB

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Bodó/RN, durante o recesso legislativo de 01 a 31 de julho 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo estabelecido pelo art. 10, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bodó/RN;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, nos termos do art. 38, II, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bodó/RN, que será de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 12 (doze) horas, durante o recesso legislativo de 01 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 01 de julho de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN